



Elaborado pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI) em 13-04-2023 tendo por base o Relatório de Execução anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão aprovado pelo CD em 04.04.2023

Índice

ÍNDICE.....	2
ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS.....	2
RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
ESTRUTURA ORGÂNICA.....	4
AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	8
CONFLITO DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES.....	12

Índice de Tabelas e Figuras

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO E DIRIGENTES INTERMÉDIOS DURANTE O ANO 2022	7
TABELA 2 - MODELO DE GESTÃO DE RISCOS	8
TABELA 3 - MATRIZ DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	8
TABELA 4 - LISTA DAS AÇÕES DE AUDITORIA E CONTROLO DESENVOLVIDAS PELO GAI EM 2022	10
Figura 1 – Organograma ACSS.....	6

Relação de siglas e abreviaturas

ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Conselho Diretivo
DAG	Departamento de Gestão e Administração Geral
DE-SNS	Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
DFI	Departamento de Gestão Financeira
DPS	Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde
DR	Diário da República
DRH	Departamento de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos
DRS	Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GJU	Gabinete Jurídico
IP	Instituto Público
MS	Ministério da Saúde
NPRR	Núcleo Funcional do Plano de Recuperação e Resiliência
PO ISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
SES	Secretário de Estado da Saúde
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
UAH	Unidade de Acompanhamento dos Hospitais
UCL	Unidade de Compras e Logística
UCM	Unidade de Gestão de Contratos e Monitorização da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos
UCT	Unidade de Contabilidade
UGEf	Unidade de Gestão Económico-Financeira
UIE	Unidade de Instalação e Equipamentos
UOC	Unidade de Orçamento e Controlo
UPGRM	Unidade de Planeamento, Gestão, Recrutamento e Monitorização de Recursos Humanos da Saúde
UPM	Unidade de Planeamento e Monitorização de Recursos Humanos da Saúde
URJ	Unidade de Regime Jurídico de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho

Estrutura Orgânica

A ACSS prossegue as atribuições do Ministério da Saúde, sob superintendência e tutela do respetivo Ministro, tendo jurisdição em todo o território continental, sem prejuízo das atribuições de âmbito nacional que lhe sejam conferidas por diplomas próprios.

A ACSS tem por missão assegurar o planeamento e gestão dos recursos financeiros do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o planeamento dos recursos humanos e da malha de instalações e equipamentos na área da saúde, bem como a contratação da prestação de cuidados, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I. P. (DE-SNS).

A ACSS nos termos da lei é um Instituto Público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com uma organização interna constituída por cinco Departamentos e dois Gabinetes, sendo que, por Deliberação do CD podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove Unidades Orgânicas flexíveis, integradas ou não em Departamentos.

Relativamente ao Despacho Conjunto das Finanças e Saúde n.º 2810/2021, publicado na 2.ª Série, do DR de 16 de março, no qual foi nomeada a atual equipa de gestão da ACSS, para um mandato de 3 anos, composta pelo Presidente, Dr. Victor Herdeiro, pela Vice-Presidente, Dra. Joana Carvalho e pelos Vogais Dra. Sandra Brás e Dr. Tiago Gonçalves, importa realçar que a Dra. Joana Carvalho renunciou às suas funções, com efeitos a 31.10.2022, encontrando-se desde então o Conselho Diretivo sem Vice-Presidente nomeado.

O Fiscal Único da ACSS foi renomeado através do despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais e da Saúde n.º 7505/2021, de 22 de julho, publicado na 2.ª Série, do DR de 29 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 65/2022, de 28 de janeiro, no qual foi designada como Fiscal Único a ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associado, SROC, Lda, representada pelo Dr. José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues, sendo que o seu mandato tem a duração até 22.01.2025, nos termos da lei.

Durante o ano de 2022, a equipa do Fiscal Único desenvolveu procedimentos de auditoria para a verificação e validação dos procedimentos e mecanismos de controlo implementados e conformidade com os normativos em vigor, com vista à Certificação Legal de Contas.

Em 2022, mantêm-se os membros da Comissão Nacional de Cuidados Paliativos nomeados sob proposta do presidente do CD da ACSS, pelo Despacho do Gabinete de S.E. a Ministra da Saúde n.º 4676/2021, publicado na 2.ª Série do DR de 7 de maio, produzindo efeitos desde 01.05.2021, sendo representada pelos seguintes elementos:

- a) Rui Alberto Leonardo Sousa Silva, que preside;
- b) Mafalda Cepas de Campos Correia de Paiva;
- c) Fernanda Maria Marques Filipe Vital;
- d) Maria de Jesus Catarino de Moura;
- e) Joana Cláudia Gonçalves Lourenço

Durante o ano de 2022, não ocorreu qualquer reunião do Conselho Consultivo da ACSS, verificando-se que desde a sua constituição não há registo de qualquer reunião, ordinária ou extraordinária.

Ao nível da estrutura orgânica, assinala-se a alteração da designação da Unidade de Planeamento e Monitorização de Recursos Humanos da Saúde (UPM), que passou a designar-se por Unidade de Planeamento, Gestão, Recrutamento e Monitorização de Recursos Humanos da Saúde (UPGRM), nos termos da Deliberação n.º 946/2022, de 26 de agosto, produzindo efeitos a 01.06.2022.

De salientar que o Núcleo Funcional do Plano de Recuperação e Resiliência (NPRR), criado em 2021 e na dependência do Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Tiago Jorge Carvalho Gonçalves, nos termos previstos na Deliberação n.º 589/2021, publicada no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 11 de junho, verificou ao longo de 2022 um reforço da sua equipa, passando a contemplar:

- 3 (três) Coordenadoras;
- 11 (onze) Técnicos Superiores;
- 1 (um) Assistente Técnico.

O acompanhamento e monitorização dos trabalhos do PRR, por parte da referida equipa, encontra-se assegurado desde 4 de julho de 2022 nas instalações da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde no Porto, sendo atualmente composta pelos seguintes Grupos de Trabalho e respetivas Coordenadoras:

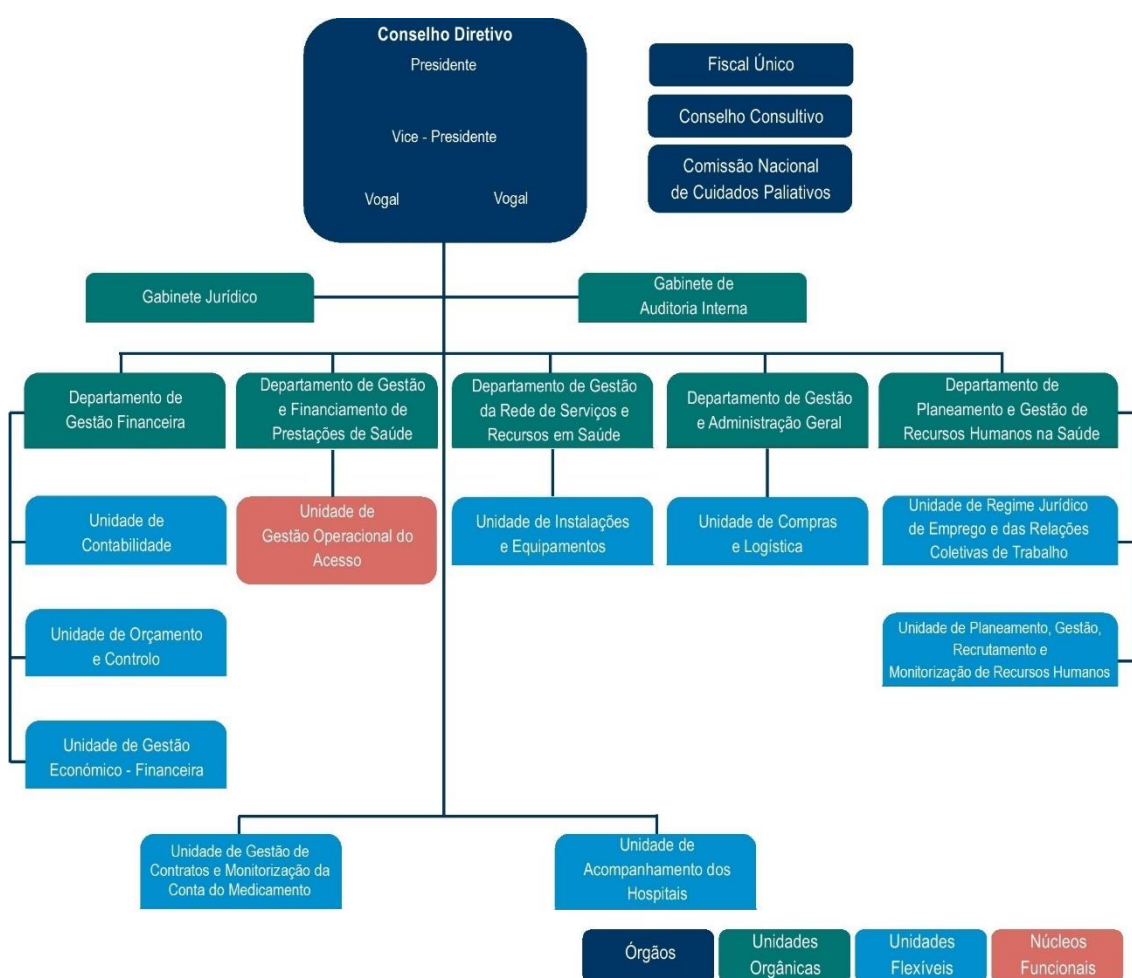
- Contratualização e Acompanhamento de Progresso – Dr.ª Ana Lopes;
- Suporte às Reformas e Investimentos – Dr.ª Patrícia Correia;
- Controlo Interno Segregado – Dr.ª Sónia Silva.

Relativamente ao Gabinete de Auditoria Interna (GAI), dar nota que o Coordenador Dr. Vítor Alexandre, nomeado nos termos da Deliberação n.º 1152/2017, de 29 de dezembro, permaneceu em funções ao longo do primeiro semestre, tendo cessado as mesmas a 01.07.2022, encontrando-se o GAI sem Coordenador nomeado até à presente data.

No âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) manteve-se nomeado o Dr. Pedro Felizes, como Encarregado de Proteção de Dados, conforme Deliberação n.º 1071/2018, até 28 de fevereiro de 2022, sendo que por Deliberação de 24 de fevereiro de 2022, o Conselho Diretivo designou como Encarregada de Proteção de Dados da ACSS a Dr.ª Ana Isabel Neto, com efeitos a partir de 1 de março. Posteriormente e por Deliberação do Conselho Diretivo de 8 de setembro de 2022, foi designada como Encarregada de Proteção de Dados da ACSS a Dr.ª Alexandra Lirnic, com efeitos a partir de 12 de setembro.

Apresenta-se em seguida a organização interna da ACSS, em 31/12/2022, mapeada no seguinte organograma:

Figura 1 - Organograma ACSS



A estrutura orgânica da ACSS assenta nas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, na sua atual redação e na Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, que aprovou os Estatutos da ACSS e nas diversas Deliberações do CD que procederam à criação e / ou extinção de unidades flexíveis.

Ao longo de 2022 ocorreram diversas nomeações de Dirigentes intermédios, sendo os Diretores e os Coordenadores da ACSS responsáveis por cada uma das unidades Orgânicas, conforme se apresenta:

Tabela 1 - Evolução dos responsáveis pela Direção e Dirigentes intermédios durante o ano 2022

Órgão / Unidade	Cargo	Período	Titular
CD	Presidente	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr. Victor Herdeiro
	Vice-Presidente	01/01/2022 a 31/10/2022	Dr.ª Joana Barbosa
	Vogal	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Sandra Brás
	Vogal	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr. Tiago Gonçalves
GJU	Coordenador	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr. Aquilino Paulo Antunes
GAI	Coordenador	01/01/2022 a 30/06/2022	Dr. Vítor Alexandre
DFI	Diretor	01/01/2022 a 23/08/2022	Dr. Tiago Mendes
DFI	Diretor	24/08/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Susana Tomé
UCT	Coordenador	01/01/2022 a 23/08/2022	Dr.ª Susana Tomé
UCT	Coordenador	12/09/2022 a 31/12/2022	Dr. Pedro Monteiro
UOC	Coordenador	01/01/2022 a 22/07/2022	Dr.ª Carla Oliveira
UOC	Coordenador	11/08/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Lisa Costa
UGEF	Coordenador	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Ana Cruz
DPS	Diretor	01/01/2022 a 31/03/2022	Dr. António Duarte
DPS	Diretor	01/04/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Teresa Oleiro
DRS	Diretor	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Gabriela Maia
UIE	Coordenador	01/01/2022 a 31/12/2022	Arqt.ª Sofia Coutinho
DRH	Diretor	01/01/2022 a 31/01/2022	Dra. Paula Oliveira
DRH	Diretor	01/02/2022 a 31/12/2022	Dra. Marta Nunes
UPM	Coordenador	01/01/2022 a 31/05/2022	Dr. Filipe Magalhães
UPGRM	Coordenador	01/06/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Diana Afonso
URJ	Coordenador	01/01/2022 a 15/03/2022	Dr.ª Ilídia Durão
URJ	Coordenador	25/03/2022 a 15/12/2022	Dr. João Costa
DAG	Diretor	01/01/2022 a 31/01/2022	Dr.ª Manuela Carvalho
DAG	Diretor	01/02/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Sara Magalhães
UCL	Coordenador	01/01/2022 a 28/02/2022	Dr. Nuno Fragoso
UCL	Coordenador	21/03/2022 a 04/09/2022	Dr. Tiago Fonte Gonçalves
UCL	Coordenador	05/09/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Ângela Linhares
UCM	Coordenador	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr.ª Isaura Vieira
UAH	Coordenador	01/01/2022 a 31/12/2022	Dr. Pedro Miranda

Avaliação do Sistema de Controlo Interno

A responsabilidade da Gestão de Risco na ACSS, assenta no modelo das três linhas de defesa, repartindo-se as competências de cada um dos níveis do seguinte modo:

Tabela 2 - Modelo de gestão de riscos

Conselho Diretivo	Diretores / Coordenadores Departamentos e Unidades	Gabinete de Auditoria Interna
Criar e manter um Sistema de Controlo Interno adequado que abarque todos os riscos relevantes da ACSS	Responsabilidade pela implementação das medidas preventivas e de controlo e controlo dos riscos identificados nas suas áreas	Elaborar o relatório anual de execução do Plano e avaliar o seu grau de cumprimento através de auditorias aos processos neles mencionados

Apresenta-se de seguida a autoavaliação do sistema de controlo interno, de acordo com a metodologia proposta pelo Grupo Técnico do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços, com um conjunto sumário das medidas adotadas, para mitigar os riscos identificados pela gestão da própria ACSS.

Tabela 3 - Matriz de avaliação do sistema de controlo interno

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 - Ambiente e Controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	√			No ano de 2022: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Foi aprovado e implementado um novo Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas; ▪ Os elementos da equipa de controlo e auditoria realizaram diversa formação em áreas necessárias para o exercício das suas funções; ▪ Existiu um levantamento das necessidades de formação correspondentes às funções e tarefas a desempenhar; ▪ Foram realizadas reuniões entre os elementos do Conselho Diretivo e as diferentes direções e unidades orgânicas; ▪ Para além das auditorias internas desenvolvidas pelo GAI, a ACSS foi objeto de auditorias externas, de diversas entidades, nomeadamente pelo Fiscal Único.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	√			
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	√			
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	√			
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	√			
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	√			
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	√			

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
2 - Estrutura Organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	√			<ul style="list-style-type: none"> A estrutura organizacional da ACSS encontra-se estabelecida na Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, existindo um conjunto de unidades flexíveis criadas por Deliberação do CD da ACSS; Foi constituída a Comissão Paritária para o biénio 2019-2020 e 2020-2021 e aprovado o Regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação; Atendendo ao facto de os dirigentes intermédios da ACSS estarem nomeados em regime de substituição, não foi feita avaliação pelo SIADAP2. A avaliação de desempenho, no âmbito do SIADAP tem sido efetuada com recurso à plataforma do GeADAP, disponível em www.siadap.gov.pt.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	SIADAP 2: -- SIADAP 3: Em curso, prevendo-se 100%			
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	66%			
3 - Atividade e Procedimentos de Controlo Administrativo Implementados no Serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	√			<ul style="list-style-type: none"> Despacho do Sr. SES n.º 626/2023, de 5 de janeiro, que subdelega poderes no Conselho Diretivo da ACSS necessários para a prática de atos no âmbito da gestão dos recursos humanos e gestão financeira do SNS e outros atos em matéria de contratação pública; Deliberação n.º 589/2021 e Deliberação n.º 835/2021, publicadas na 2.ª Série do DR de 11 de junho e de 9 de agosto, respetivamente, delegando competências nos membros do CD e autorização para a realização de Despesas. Foi elaborado o Plano anual de Compras que deu origem ao Orçamento de Compras para 2022. Existem Manuais de Procedimentos para diversas áreas e processos, onde se encontram definidos os processos, os controlos e os outputs esperados. O Sistema de Gestão Documental – Smartdocs V4 encontra-se implementado em todas as áreas da ACSS. O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção foi atualizado em 2022. Foi realizada uma monitorização intercalar ao Plano de Gestão de Riscos de Gestão de 2022.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	√			
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	√			
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	√			
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	√			
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	√			
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	√			
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	√			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	√			

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
4 - Fiabilidade dos Sistemas de Informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	✓			<ul style="list-style-type: none"> ▪ A ACSS utiliza as aplicações informáticas disponibilizadas pela SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para diferentes áreas operacionais. ▪ A Gestão Documental é assegurada pelo Smartdocs que se encontra implementado em todas as áreas da ACSS. ▪ O acesso à informação constante das bases de dados informáticas depende de um processo de autenticação. ▪ A segurança da informação das aplicações do SNS e respetivos <i>backup's</i> é salvaguardada pela SPMS. ▪ E, quanto à informação interna, os <i>backup's</i> são assegurados diariamente pelos serviços de informática da ACSS.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	✓			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos <i>outputs</i> dos sistemas?	✓			
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	✓			
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	✓			
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	✓			
4.7 A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	✓			
5 - Outros				
<p>A ACSS dispõe de um Código de Conduta e de um Regulamento de Comunicação Interna de Irregularidades devidamente aprovado e divulgado pelos seus colaboradores e externamente através no seu site institucional em http://www.acss.min-saude.pt/, informação relativa às políticas e procedimentos de Controlo Interno, os seus Instrumentos de Planeamento e Gestão e uma Declaração de Política Antifraude subscrita pelo CD da ACSS.</p>				

Contribuindo para a avaliação e monitorização do Sistema de Controlo Interno, independentemente das auditorias externas que a ACSS foi alvo, o GAI desenvolveu as seguintes auditorias e / ou ações de controlo durante 2022.

Tabela 4 - Lista das ações de auditoria e controlo desenvolvidas pelo GAI em 2022

Ação	Objetivos	Áreas	N.º Recom.	Status
Relatório de Execução Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão - Ano 2021	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar o grau de execução das medidas propostas pelas diferentes áreas, no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e propor propostas de melhoria. 	Todas as unidades da ACSS	3	Concluído
Relatório de Execução Financeira – 1.º Trimestre 2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar mecanismos de controlo e validação do processo. 	UCT	-	Concluído
Análise do inventário de Existências de 2021 e Follow-up das recomendações formuladas no processo de inventário das Existências de 2020	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acompanhar as contagens anuais de existências finais em Armazém, efetuadas no final do exercício e analisar a informação extraída da aplicação de gestão de <i>stocks</i> Primavera e dos registos na contabilidade. 	DAG / UCT	3	Concluída

Ação	Objetivos	Áreas	N.º Recom.	Status
Monitorização intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão - 2022	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação do nível de execução de todas as unidades contempladas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão 2022 	Todas as unidades da ACSS	-	Concluída
Auditoria às retribuições por desempenho de atividades fora do período normal de trabalho (PNT)	<ul style="list-style-type: none"> Apurar quais as retribuições por atividades fora do PNT, bem como avaliar a sua conformidade legal; Verificar e avaliar os mecanismos de controlo da realização de atividades fora do PNT; Verificar e avaliar as retribuições por atividades fora do PNT. 	DAG	6	Concluída
Relatório de Execução Financeira – 4.º Trimestre 2021	<ul style="list-style-type: none"> Implementar mecanismos de controlo e validação do processo. 	UCT	-	Aprovado em reunião de CD de 16.02.2023
Relatório de Execução Financeira – 2.º Trimestre 2022	<ul style="list-style-type: none"> Implementar mecanismos de controlo e validação do processo. 	UCT	-	Aprovado em reunião de CD de 16.02.2023

Conforme estabelecido no Regulamento de Comunicação Interna de Irregularidades, que enquadra, a comunicação de situações passíveis de configurar irregularidades na ACSS, verifica-se que durante o ano de 2022 não foi recebida nenhuma comunicação no GAI.

Conflito de interesses e acumulação de funções

Ao nível do conflito de interesses e acumulação de funções, a ACSS, I.P. orienta a sua atuação de acordo com os seguintes documentos:

- Minuta de Declaração de Existência de Conflito de Interesses, a utilizar sempre que estes se encontrem numa situação de impedimento conhecida nos termos da lei, aprovada por Deliberação do CD de 10.12.2015 e divulgada a todos os colaboradores;
- Minuta de requerimento para acumulação de funções públicas ou privadas;
- Despacho do SES n.º 7709-C/2016, de 9 de junho, relativo ao recebimento de ofertas que possam constituir um comportamento conflituante com a transparência necessária ao exercício de funções públicas em geral e nos serviços e organismos dependentes ou tutelados pelo Ministério da Saúde, em especial, vertendo nele o procedimento a ser instituído de modo a garantir a imparcialidade destes.

No âmbito do n.º 5 do artigo 67º do CCP, os elementos integrantes dos júris dos processos aquisitivos, passaram a assinar uma declaração prévia de inexistência de conflito de interesses.

Complementarmente, a ACSS, I.P. na qualidade de Organismo Intermédio (OI) do PO ISE e do CRESC Algarve 2020 encontra-se obrigada a assinar, por parte dos elementos afetos às funções de OI, Declarações de Inexistência de Conflito de Interesses, assim como de adesão ao Código de Ética e de Conduta.

De igual modo, todos os elementos do NPRR, para além de declararem a adesão ao Código de Conduta em vigor na ACSS, I.P., comprometendo-se a cumpri-lo integralmente no desempenho da sua atividade profissional, também procederam à assinatura da declaração de inexistência de incompatibilidade ou conflitos de interesses, na qualidade de membros intervenientes no processo do Beneficiário intermediário (ACSS, I.P.) do Plano de Recuperação e Resiliência.

No período a que se refere a monitorização do presente Plano não chegou ao nosso conhecimento que qualquer colaborador da ACSS tenha apresentado uma declaração de impedimento, alegando a existência de conflito de interesse e/ou pedindo dispensa de intervenção em qualquer procedimento.

No tocante às acumulações de funções, cujo procedimento foi divulgado por correio eletrónico a todos os colaboradores da ACSS, tendo sido apresentados e autorizados 7 pedidos de acumulação de funções em 2022 (+ 2, face ao ano anterior).

